



# ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	01
c) Superintendência de Segurança Operacional	02
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	
V I - ANEXO	04

## I - DIRETORIA

### 1 – REPUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 16 DE MARÇO 2007.

Instrução Normativa nº 003, de 16 de março de 2007 - Dispõe sobre a requisição, concessão, aquisição, aplicação e comprovação de diárias e passagens aéreas, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil, publicada no BPS V.2 nº 11 de 16 de março de 2007.

(Texto integral em anexo)

### 2 - PORTARIA ANAC Nº 260, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA IZABEL CHAVES MARQUES**, matrícula SIAPE nº 0027827, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2006, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO**, CNPJ 42.429.480/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados para organização e realização de concurso público destinado ao provimento de vagas nos cargos de Analista Administrativo; Técnico Administrativo; Especialista em Regulação de Aviação Civil e Técnico em Regulação de Aviação Civil para a CONTRATANTE.

Art. 2º - Designar o servidor **EDUARDO RAMOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0667419, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI  
Diretor-Presidente

## III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

### Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária

#### 1 - PORTARIA Nº 258 /SIE, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Aprova o Programa de Segurança de Empresa  
Aérea (PSEA) da GOL TRANSPORTES AÉREOS  
S.A

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso XVIII da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 108-1001 – Programa de Segurança de Empresa Aérea,

de 28 de abril de 2004, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) - ICA 58-53, de 30 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ KAZUMI MIYADA  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária

## **2 - PORTARIA Nº 259 /SIE, DE 23 DE MARÇO DE 2007.**

Aprova o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da COPA – COMPAÑIA PANAMEÑA DE AVIACION – S. A.

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso XVIII da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 108-1001 – Programa de Segurança de Empresa Aérea, de 28 de abril de 2004, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) - ICA 58-53, de 30 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da COPA – COMPAÑIA PANAMEÑA DE AVIACION – S. A.

Art. 2º Esta Portaria REVOGA a Portaria Nº 327/DGAC, de 15 de março de 2006 e entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ KAZUMI MIYADA  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária

---

### **Superintendência de Segurança Operacional**

## **1 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PILOTO PRIVADO - HELICÓPTERO, PILOTO COMERCIAL/IFR-AVIÃO E PILOTO COMERCIAL- HELICÓPTERO, PARTE TEÓRICA.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº

---

01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação dos cursos de Piloto Privado-Avião, Piloto Privado-Helicóptero, Piloto Comercial/IFR-Avião e Piloto Comercial-Helicóptero parte teórica, da Universidade Anhembí Morumbi, com sede em São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.008027/2007-31.

## **2 - QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, aprovou a 5ª Alteração Contratual, da Sky Angels Escola de Aviação Civil Ltda., com nova sede em São José do Rio Preto – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.001771/2007-13.

---

---

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL  
Secretário-Geral

VI - ANEXO